



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 026/2020 – TOMADA DE PREÇO 02/2020

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 12.342.655/0001-27, com sede na Rua Alba Belo, S/N, Centro, Passo de Camaragibe/AL, neste ato representado pela Prefeita, a Senhora **EDVÂNIA FARIAS ROCHA UGÁ CÂMARA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 700.815.904-92 e RG nº 1187995 SEDA/AL, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **34.057.039/0001-67**, situada na Rod. BR 104, Área Urbana, nº 49 – Frios, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Hugo Otávio Peixoto de Melo**, inscrito no CPF/MF sob nº 049.007.984-95 e RG sob nº 1.978.137 SSP/AL, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista a homologação do objeto da Tomada de Preço 02/2020, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, com base nos termos do Processo Administrativo, tem entre si justo e acordado o presente termo aditivo de contrato, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, que prevê que: § 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

DA JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente aditamento pela necessidade de manutenção do contrato, tendo em vista que a obra não se iniciou após a assinatura do contrato, em virtude da pandemia mundial que assola a sociedade, a empresa não teve êxito em contratar pessoal qualificado para se iniciar as obras.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula Quinta, caput, do contrato firmado entre as partes para, na parte da vigência do contrato, aditivado por 06 (seis) meses, passando o contrato ter o prazo de vigência até 21 de março de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Passo de Camaragibe/AL, 21 de Setembro de 2020.

Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara
CONTRATANTE

Edvânia Farias Rocha Ugá Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL/AL

Hugo Otávio Peixoto de Melo
HUGO OTÁVIO PEIXOTO DE MELO EIRELI
Hugo Otávio Peixoto de Melo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Freginauf de Lima Nome: Jane P. de Melo

C.P.F. 118.073.214-60

C.P.F. 118.941.284-51